

TERMO DE ADITAMENTO

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 163/2009, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E O SR. FERNANDO TREDICCI.

Pelo presente Termo de Aditamento, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **LOCATÁRIO**, e do outro lado os **Srs. Fernando Tredicci**, inscrito no CPF sob o n.º 148.738.696-68 e RG n.º M-419.127, **André Luiz Lima Tredicci**, inscrito no CPF sob o n.º 007.546.856-59 e RG n.º 10639750 e **Alexandre Lima Tredicci**, inscrito no CPF sob o n.º 955.490.996-91 e RG n.º M-7.600.141, neste ato representados pelo Sr. **Alexandre Lima Tredicci**, doravante simplesmente denominados de **LOCADORES**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em dez de novembro de dois mil e dezoito – 10/11/2018, findando em nove de novembro de dois mil e dezenove – 09/11/2019. Fica entre ambas as partes acordado que não haverá incidência do reajuste ora firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

CLÁUSULA SEXTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA

DO VALOR

Pela locação, objeto do presente contrato, a LOCATÁRIA, pagará ao LOCADOR, o valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo ao final do contrato o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A LOCATÁRIA e o LOCADOR ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 24 de setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

ALEXANDRE LIMA TREDICCI
Representante Legal

VISTO PROJU: